



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

1. Identificação da Área Requisitante

Unidade Requisitante	Câmara Municipal de Curuçá-	Data	22/09/2025
Projeto	SERVIÇOS DE MÍDIAS		
Especificação da demanda	CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA DE ÁUDIO E VÍDEO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO TÉCNICO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, PRODUÇÃO, PÓS-PRODUÇÃO, VEICULAÇÃO, REPRODUÇÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS (REPORTAGENS), PARA DIVULGAR OS ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E TEMAS DE INTERESSE PÚBLICO.		
Responsável pela Demanda	Secretária Geral do Legislativo - CMC Larissa Raiane Cordovil Chagas	Matricula	
E-mail do Responsável		Ramal	NC

2. Equipe de Planejamento da Contratação

Perfil Integrante	Nome	e-mail	Mat.	Ram al
Requisitante				NC

3. Fundamentação da Contratação

Necessidade
A presente objeto justifica-se a justificam-se pela necessidade de informar e dar transparência a população de todos os atos realizados pela Câmara Municipal de Curuçá, de maneira clara e técnica, por meio de vídeos e artes gráficas institucionais divulgando e criando ações, projetos e eventos realizados ou que irão ser realizados pelo Poder Legislativo, em especial quanto as proposições e matérias debatida sem plenário. Com a evolução dos meios de comunicação e a crescente demanda por informações rápidas, claras e de fácil acesso, torna-se imprescindível a utilização de recursos audiovisuais como ferramenta estratégica de aproximação entre o Legislativo e a sociedade. A produção de reportagens e conteúdos informativos em formato de vídeo e áudio permite não apenas informar, mas também engajar o cidadão nos



temas de interesse público, incentivando a participação democrática e o controle social

Além disso, a veiculação adequada desses materiais em plataformas digitais, redes sociais, rádios, TVs e outros meios garante a ampliação do alcance das informações, contribuindo para a transparência dos atos legislativos, prestação de contas e promoção da cidadania.

Considerando que os serviços serão de extrema necessidade de abertura desse processo de dispensa de licitação, o presente procedimento de compras, com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021 se faz necessário.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada na Lei Federal

No Art. 75, Inciso II, Da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo *citado*.”Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$

50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras,

Ressaltamos que houve atualização dos valores estabelecidos na lei Nº 14.133, DE 1º de abril de 2021, pelo decreto Nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, onde o inciso II do art 75, passou a ter o limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Como se vê, o dispositivo legal supracitado autoriza os serviços de uma quantidade determinada de bens quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.



Resultados a serem alcançados

O presente objeto é imprescindível para regular funcionamento desta Casa Legislativa, para suprir às necessidades de e para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas relacionadas com as atividades legislativas e parlamentares de forma transparente.

4. Encaminhamento

- 4.1 Encaminha-se os presentes autos ao Gabinete, para aprovação da presente demanda, com posterior envio à Comissão de Licitação, com vistas à continuidade do processo de contratação.

5- Aprovação

5.1 Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação às necessidades da Área Requisitante.

Curuçá, 25 de Outubro de 2025

Hildemir Araujo de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal de Curuçá